

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Esplanada



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....



AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

O MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará dispensa de licitação com julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no termo de referência em anexo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

INICIO DO ENVIO: 28/01/2025.

LIMITE PARA O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 31/01/2025, ÀS 14:00h.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
esplanada.licitacao@gmail.com

Secretaria Municipal de Educação



1. OBJETO:

Constitui objetivo deste Termo de Referência alcançar a proposta mais vantajosa para contratação de empresa de buffet com o intuito principal de ofertar aos participantes da Jornada Pedagógica 2025 - os profissionais da educação: decoração, lanches e almoço durante os dias 3,4,5,6 de fevereiro de 2025, tendo como tema: "Educação: Compromisso e Responsabilidade de Todos" que será abordada na Jornada Pedagógica com o intuito de promover a abertura do ano letivo de 2025.

2. JUSTIFICATIVA:

O presente termo de referência visa solicitar a contratação de empresa de Buffet, conforme especificações descritas no item 4 (quatro). A contratação da empresa por revelar característica específica, peculiar e por se tratar da Jornada Pedagógica do ano letivo de 2025 na qual será proposta uma discussão acerca da temática descrita nesse objeto. A contratação tem ainda por finalidade proporcionar reflexões socioemocionais dos atores educacionais pertencentes as unidades escolares da rede municipal de ensino do município de Esplanada- BA, sendo composto por um público- alvo de 500 profissionais da Educação Básica da Rede Pública que atuam nas seguintes modalidades: **Educação Infantil: Creches e Pré Escola, Ensino Fundamental I e II, EJA(Educação de Jovens e Adultos).**

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 1401- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Projeto Atividade: 2.037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE EDUCAÇÃO; 2.038-FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso:15001001,1540,1542

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE
01	ARRANJO BARRA CORRIDA 2 METROS FLORES NOBRES MESA SOLENE	UND	01
02	ARRANJOS MÉDIOS EM FLORES NATURAIS NOBRES (ROSAS, ASTROMELIAS , LÍRIO E EGÍPCIA)	UND	06
03	BAK DROP JORNADA 4X3M	UND	01
04	CADEIRAS DE POLICARBONATO BRANCAS- TIPO THIFANY	UND	500
05	CADEIRAS MEDALHÃO DE MADEIRA ACOLCHOADA	UND	15
06	CARPETE BATIDO PARA PASSARELA (COR VERDE) COM 2 METROS DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO.	UND	01
07	COOFFE BREAK CONTENDO 5 TIPOS DE SLAGADOS FORNO E FRITURA , COKTEL DE FRUTAS , REFRIGERANTE E SUCO	UND	500
08	CORTINA VUAL DECORATIVA BRANCA 2,5 ALTURA	UND	30
09	ENTREGA E RETIRADA MATERIAL	UND	01
10	ESPELHOS DECORATIVOS MEDINDO 2M ALTURA	UND	02
11	LOUGE COM CADEIRAS ACOLCHOADAS E PUFFES MEDINDO 50 X 50M PARA FOTOS	UND	01
12	MESA CENTRO EM MADEIRA MEDINDO 2 X 50M	UND	01
13	MESAS EM MADEIRA 2 METROS X 80 LARGURA EM MADEIRA	UND	02
14	MESAS ESPELHADAS MEDINDO 2 X 80 LARGURA	UND	02
15	PLOTAGEM PAREDE JACQUARD 4X4M	UND	01
16	SERVIÇO DE REFEIÇÃO PRONTA ALMOÇO (4 TIPOS DE SALADA , 2 TIPOS DE PROTEÍNA , ARROZ , FEIJÃO , 1 TIPO MASSA , FAROFA , 1 TIPO DE SOBREMESA)	UND	500

Secretaria Municipal de Educação



17	SERVIÇO DE REFEIÇÃO PRONTA CAFÉ DA MANHÃ (3 TIPOS DE BOLOS , SUCO , CAFÉ , LEITE , IORGUTE , 3 TIPOS DE SALGADOS DE FORNO , CHOCOLATE QUENTE , FRIOS , PORÇÃO DE FRUTAS , MANTEIGA , SEQUILHOS CUSCUZ TEMPERADO	UND	500
18	SOFÁ 3 LUGARES MEDINDO 2 X 1,00M	UND	01
19	SUPORTE APOIO GARÇONS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS	UND	06
20	SUPORTE PARA ARRANJOS 50CM EM CRISTAL	UND	02
21	TAPETES PERÇA EM CARPETE DECORADO MEDINDO 2 X 2M	UND	05
22	TELA SUBLIMADA PERSONALIZADA MEDINDO 4X3 EM TECIDO	UND	01

4.1 O quantitativo de profissionais da Educação informado na tabela abaixo é baseado nas informações prestadas pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, conforme a frequência sinalizada pelos gestores das unidades escolares:

	Tipo de servidores que compõem a rede pública municipal de ensino que vão participar do evento da Jornada Pedagógica.	QTD de servidores municipais da Educação de Esplanada.
1	Professores	500

5. VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS:

O valor a contratar será estimado conforme cotações de preço e mapa comparativo realizados pelo setor de compras dessa Administração.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A Jornada Pedagógica é um evento imprescindível para os profissionais da Educação por oportunizar momentos de debates e socialização de temáticas que nortearão a prática pedagógica do ano letivo de 2025. Durante os quatro dias de Jornada onde os profissionais que compõem a rede municipal de ensino estarão reunidos para discutir temas de extrema relevância.

Por termos na rede, profissionais residentes em outros municípios e assentamentos vizinhos, necessitamos ofertar também a esses profissionais durante os 04(quatro) dias de formação um ambiente agradável, prezando pelo seu conforto e bem estar, tendo em vista que a duração das formações das 08 às 17 horas, havendo a necessidade da oferta de café da manhã, lanches, almoço e um ambiente agradável e aconchegante, motivo da contratação do buffet, objeto desse Termo de Referência.

7. FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO:

7.1 O serviço será solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, devendo ser realizado de forma TOTAL após assinatura do contrato e ordem de serviços;

7.2 Os serviços serão fiscalizados, onde será avaliado a qualidade dos itens solicitados na tabela acima e, constatando que foi executado em desacordo com o especificado, a fiscalização notificará por escrito a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.

7.3 Todo e qualquer item solicitado fora do estabelecido neste instrumento será imediatamente notificada à empresa contratada que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas.

7.4 Não serão aceitos produtos em condições diferentes das especificadas.

7.5 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a secretaria solicitante
Secretaria Municipal de Educação



não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

7.6 Será recebido provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento.

7.7 Poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8 Será recebido definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8 PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Forma: Será total e imediato, conforme a apresentação de "ORDEM DE SERVIÇO, devidamente assinada por servidor designado como Representante desta Prefeitura;

Prazo: 24(VINTE E QUATRO) horas após a emissão da Ordem de Fornecimento emitida e encaminhada pelo setor responsável.

Local de entrega: 3, 4, 5 e 6 de fevereiro de 2025 no Colégio de Tempo Integral Professora Joalice Bacelar Batista.

9 FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3 Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

9.5 Quanto do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme regulamentações oficiais.

10 PRAZO DO FUTURO CONTRATO:

10.1 O prazo de vigência do futuro contrato será até 31/12/2025, podendo ser prorrogado conforme estabelecido na Lei 14.133/21.

Secretaria Municipal de Educação



11 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

11.1 Será vencedora a empresa que apresentar o menor preço por lote, e atender a todas as exigências de habilitação deste termo de referência.

11.2 Justificativa para o agrupamento dos itens em lote:

- a) Os itens possuem características semelhantes e da mesma natureza;
- b) A opção pelo agrupamento dos itens em lote(s) é a mais vantajosa para a Administração, uma vez que proporciona a padronização, economia de escala, sistema único e integrado, diminuição de riscos a aquisição do objeto pretendido, redução dos custos de gestão dos contratos, maior vantagem na compra do item do mesmo fornecedor, tendo em vista o parcelamento dos pedidos, que podem comprometer as logísticas de entrega. O objeto da licitação está disposto em itens/lotes idênticos, diante do vulto da contratação, a fim de ampliar ainda mais a competitividade do certame. Dessa forma, entende-se que está disposta com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala

12 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO PRESTADOR:

12.1 A seleção será baseada nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa, em conjunto com o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica exigidos.

13 REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

13.1 A fim do atendimento do objeto da contratação, é necessário o cumprimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

13.2 É exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da legislação (Lei Federal 14.133/2021).

13.3 Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- a) Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
- b) Documento de Identificação dos sócios da empresa;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ - https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);
- d) Regularidade perante a Fazenda Federal (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>);
- e) Regularidade perante a Fazenda Estadual (<https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.aspx> - Verificar o site de emissão perante ao estado de sede da empresa);
- f) Regularidade perante a Fazenda Municipal (Verificar o site de emissão perante ao município de sede da empresa);
- g) Regularidade perante a Caixa Econômica Federal (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- h) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- i) Certidão de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 dias corridos da emissão

Secretaria Municipal de Educação



13.4 Atestados de capacidade técnica, certificados ou inscrição em órgãos competentes (conforme o objeto).

14 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização da contratação decorrente deste, será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designados Selma Souza Góes, RG 995542-9, CPF 53203879549, matrícula 0751, (003/2025) nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal de Nº 164/2023, de 28 de dezembro de 2023.

15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da Contratante, além daquelas dispostas em lei:

- 15.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências.
- 15.2 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado na legislação.
- 15.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.
- 15.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações.
- 15.5 Aplicar as sanções, quando se fizerem necessárias.

16 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da Contratada, além daquelas dispostas em lei:

- 16.1 Entregar o objeto solicitado no prazo estipulado neste.
- 16.2 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro, de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos eventuais serviços executados por seus empregados.
- 16.3 Garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão do objeto, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.
- 16.4 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos.
- 16.5 Manter-se, durante toda a vigência dos contratos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 16.6 Atender ao CONTRATANTE durante a execução do objeto, quando solicitado.
- 16.7 Todas as despesas inerentes a execução do objeto, tais como: transportes, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas e outros que resultarem do fiel cumprimento objeto, serão inteiramente de responsabilidade da empresa Contratada.
- 16.8 Substituir, no prazo indicado neste documento o objeto em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste termo, ou que porventura sejam entregues/realizados com defeitos ou imperfeições.
- 16.9 Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato quando se verificar vícios, defeitos ou incorreções.
- 16.10 Informar números de seus telefones fixos e celulares, endereço físico e eletrônico para contato, mantendo-os atualizados, como também informar o preposto representante.
- 16.11 Comunicar ao Contratante, por escrito, por meio físico ou digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam

Secretaria Municipal de Educação



prejudicar a perfeita execução do contrato.

17 RESPONSABILIZAÇÕES E SANÇÕES:

17.1 Observado o contraditório e a ampla defesa, todas as responsabilizações e sanções previstas no art. 155 e art. 156 da lei 14.133/2021, serão aplicadas pela autoridade máxima.

18 SUBCONTRATAÇÃO:

18.1 É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

19 ALTERAÇÕES:

19.1 As alterações observarão os casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse e as devidas justificativas nas:

- I. Alterações Unilaterais pela administração, nos moldes do art. 124, inciso I e alíneas "a" e "b";
- II. Alterações por acordo entre as partes, nos moldes do art. 124, inciso II e alíneas "a", "b", "c", "d";

19.2 As alterações unilaterais, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, acréscimos e supressões.

19.3 As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação.

19.4 Caso haja a alteração unilateral que aumente ou diminua os encargos do contratado, a administração deverá restabelecer, no mesmo termo de aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

20 DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do futuro instrumento contratual, serão feitas sempre por escrito.

Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021.

Esplanada, 10 de janeiro de 2025.

JUCIARA DO SANTOS PEREIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2025

Secretaria Municipal de Educação